



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
15.234/2025	ANTONIO MARTINS DE FREITAS CAETANO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 19 de Março de 2025

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

J10*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº 186 de 19/03/2025

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes..

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO** da testada do imóvel, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
49028/2025	MARIA JOANA DE JESUS SAMPAIO	06.034.017.00	R ABILIO DA SILVA GUERRA Nº 45 LOTE 13 QUADRA 21 FLORIDIANA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-198	R ABILIO DA S GUERRA Nº 45 JD FLORIDIANA CEP 14810-198 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.840, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de convênios estaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.490, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de convênios estaduais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.340	CONVÊNIO ESTADUAL 101981/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS	R\$ 349.780,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 149.780,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.341	CONVÊNIO ESTADUAL 101991/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS	R\$ 1.413.389,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 433.389,23
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 980.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados de convênios, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), distribuídos conforme abaixo:

a) Convênio nº 101981/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade;

b) Convênio nº 101991/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 583.170,15 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 583.170,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 583.170,15
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16914/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63EB-CA85-49C2-51A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/63EB-CA85-49C2-51A8>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 024/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 2482/2023

CONTRATO N°. 013/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO: 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: SILVIA DE FÁTIMA GASPARINI PORTO ZANARDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRE-TE/TRADUTOR DE LIBRAS, COM ATUAÇÃO NA UNIDADE EMEF GILDA ROCHA DE MELO E SOUZA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R\$ 5.620,00

PRAZO: 60 DIAS (20/03/2025 a 19/05/2025)

Araraquara, 18 de março de 2025

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.492, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 53/2025 – Projeto de Lei nº 75/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à criação de dotação orçamentária para a execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	6.584.873,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	6.584.873,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências De Recursos Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.689, de 2 de maio de 2024, que autorizou o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 18398/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C46-047E-7599-9A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3C46-047E-7599-9A4B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.488, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 56/2025 – Projeto de Lei nº 69/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 431.310,75 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de repasses financeiros na modalidade “Transferência Especial” de emendas parlamentares estaduais e federais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 431.310,75 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de repasses financeiros na modalidade “Transferência Especial” de emendas parlamentares estaduais e federais, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.336	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 40.000,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,03
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034.2.388	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-MIN.GESTÃO INOV.SERV.PÚBLICOS-EM.PARL.202325340025-CUSTEIO-EVENTOS CULTURAIS	R\$ 17.990,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.990,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.398	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202319970003 - CUSTEIO - INAUGURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	R\$ 54.504,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.449,85
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 42.054,27
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.399	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202325200001 - CUSTEIO - INAUGURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	R\$ 21.514,93
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 21.514,93
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.408	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202319970003 - CUSTEIO - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 14.715,35
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.241,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.474,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.414	TRANSF. ESPEC. - MIN. GEST. INOV. SERV. PÚB - EM. PARL. 202419970013 - CUSTEIO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.236	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-MIN.ECONOMIA-EM.PARL.202225340001-REFORMA MUSEU ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA	R\$ 13.687,86
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 13.687,86
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.264	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.Nº202306045722 - EQUIPAMENTO - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$ 40.328,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.328,46
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.338	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.202306045723-REFORMA TELHADO MAPA-MUSEU ARQUEOL.PALENTOL.	R\$ 8.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.570,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.422	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.202306045723-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS DA CEAPH	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de:

I - Emenda Parlamentar nº 202307248367, no valor de R\$ 40.000,03 (quarenta mil reais e três centavos), para obra de reforma no telhado do Museu de Arqueologia e Paleontologia (MAPA);

II - Emenda Parlamentar nº 202325340025, no valor de R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais), para custeio de eventos culturais;

III - Emenda Parlamentar nº 202319970003, no valor de R\$ 54.504,12 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), para custeio de eventos culturais e melhorias em unidades, junto à Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Emenda Parlamentar nº 202325200001, no valor de R\$ 21.514,93 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), para melhorias em unidades, junto à Secretaria Municipal de Cultura;

V - Emenda Parlamentar nº 202319970003, no valor de R\$ 14.715,35 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), para custeio de eventos culturais e melhorias em unidades, junto à Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Emenda Parlamentar nº 202419970013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de eventos e projetos culturais;

VII - Emenda Parlamentar nº 202225340001, no valor de R\$ 13.687,86 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); para obra de reforma no telhado do MAPA;

VIII - Emenda Parlamentar nº 202306045722, no valor de R\$ 40.328,46 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de equipamentos junto ao Arquivo Público Histórico Municipal “Professor Rodolfo Telarolli”;

IX - Emenda Parlamentar nº 202306045723, no valor de R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais), para obra de reforma no telhado do MAPA; e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X - Emenda Parlamentar nº 202306045723, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16724/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22F6-D4A6-E1FC-E128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/22F6-D4A6-E1FC-E128>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.833, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 287.872,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.483, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 287.872,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos) destinado a reforço de dotações orçamentárias referente a Recursos Estaduais das Proteções Básica, Média e Alta Complexidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 36.799,34
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 8.799,34
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.157	CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 69.445,46
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 21.445,46
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	
08.241.0073.2.154	CENTRO DIA DO IDOSO – CDI	R\$ 30.143,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 7.143,61
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 62.107,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 19.107,52
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0073.2	Atividade	
08.243.0073.2.161	PROMAIP – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 89.376,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 36.376,20
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16023/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC6-882E-7CE7-AB4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FFC6-882E-7CE7-AB4B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.829, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa a Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 371 da Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Junta de Recursos Fiscais os servidores públicos:

I – José Eduardo Melhen, Procurador Geral do Município, na qualidade de Presidente;

II – Geraldo Alves, Subsecretário de Administração Tributária;

III – Marcos Paulo Alves, Auditor Fiscal Tributário Municipal;

IV – Alexandre Aparecido Fachinetti, Chefe da Divisão de Rendas Mobiliárias; e

V – João Carlos Masotti, Assessor de Gabinete.

Art. 2º Caberá à Junta de Recursos Fiscais, em prazo de 30 dias, a apreciação e julgamento dos recursos apresentados em segunda instância administrativa, relacionados à lançamentos e constituição de créditos tributários, bem como autuações fiscais inerentes a obrigações principal e acessórias.

Art. 3º Pelas atividades exercidas, os componentes da Junta, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 11.313, de 31 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 14.821/2025 ("RAP").





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9D4-4BFB-EB59-CEE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/03/2025 12:13:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 14/03/2025 00:26:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F9D4-4BFB-EB59-CEE3>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.837, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 31.586,91 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária do Convênio Federal nº 941445/2023, referente à implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.487, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 31.586,91 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária do Convênio Federal nº 941445/2023, referente à implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol no Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.394	CONV FEDERAL 941445/2023 - MIN DO ESPORTE - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE FUTEBOL	R\$ 31.586,91
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 31.586,91
FONTE DE RECURSO	95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do saldo orçamentário referente ao repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 941.445/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Araraquara, para implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol no Município de Araraquara, no valor de R\$ 31.586,91 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16719/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 848A-61D4-9970-02D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/848A-61D4-9970-02D8>



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2024, para o cargo público de provimento efetivo de JORNALISTA, homologado em 27/06/2024, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **ROBERTO SCHIAVON**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **21 /03 /2025**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 18 de março de 2025.

GISELE FERNANDA SGARBI MELLO
Chefe de Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.839, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 910.346,41 (novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.489, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 910.346,41 (novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares estaduais e federais de exercícios anteriores, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.1	Projeto	
18.541.0012.1.235	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202223660001 - AQUISIÇÃO VEÍCULO - BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 5.909,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.909,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0022.1	Projeto		
14.422.0022.1.234	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202219970016 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CENTRO REFER. AFRO	R\$	19.337,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.337,41
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO		
14.422.0022.1	Projeto		
14.422.0022.1.333	TRANSF. ESPEC. ESTAD - EM. PARL. 202426561159 - INVEST - ESTRUT. CASA AFRO S. PAULO E CENTRO AFRO MESTRE JORGE	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
14.243.0018.1	Projeto		
14.243.0018.1.309	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. GEST. INOV. SERV. PÚB - EMENDA. PARL. 202439380001 - INVEST - OBRA CENTRO JUVENTUDE	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.813	LAZER		
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.813.0030.1	Projeto		
27.813.0030.1.312	TRANSF. ESPEC. - MIN. GEST. INOV. SERV. PÚB - EM. PARL. 202437370001 - QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM PARAÍSO	R\$	35.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.100,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.1	Projeto	
11.334.0070.1.332	TRANSF. ESPEC. ESTAD - EM. PARL. 202426561159 - INVEST - REFORMA DE GALPÃO - ALTOS DOS PINHEIROS III	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados de emendas parlamentares, no valor de R\$ 910.346,41 (novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), distribuídos conforme abaixo:

I - Emenda Parlamentar nº 2022.236.660001, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para aquisição de computador de mesa, reaproveitando recurso financeiro do saldo remanescente do processo de aquisição de veículo, junto à Coordenadoria Executiva do Bem-Estar Animal, no valor de R\$ 5.909,00 (cinco mil, novecentos e nove reais);

II - Emenda Parlamentar nº 2022.199.70016, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”, junto à Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais, no valor de R\$ 19.337,41 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos);

III - Emenda Parlamentar nº 2024.265.61159, na modalidade “Transferência Especial Estadual”, para obra de melhoria e readequação da Casa SP Afro “Oswaldo da Silva Bogé”, junto à Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - Emenda Parlamentar nº 2024.393.80001, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para obra de reforma e início da ampliação do Centro da Juventude, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

V - Emenda Parlamentar nº 2024.373.70001, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para aquisição de computadores de mesa, reaproveitando recurso financeiro do saldo remanescente do processo de execução da obra da quadra poliesportiva da área de lazer do Jardim Paraíso, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer e Alto Rendimento, no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI - Emenda Parlamentar nº 2024.265.61159, na modalidade “Transferência Especial Estadual”, para obra de recuperação do galpão de reciclagem no Jardim Altos de Pinheiros III, junto à Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16917/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C188-93C2-0A8B-CB8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C188-93C2-0A8B-CB8C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.487, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 55/2025 – Projeto de Lei nº 68/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 31.586,91 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária do Convênio Federal nº 941445/2023, referente à implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 31.586,91 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinado à reabertura de dotação orçamentária do Convênio Federal nº 941445/2023, referente à implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol no Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.394	CONV FEDERAL 941445/2023 - MIN DO ESPORTE - IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE FUTEBOL	R\$ 31.586,91
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 31.586,91
FONTE DE RECURSO	95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do saldo orçamentário referente ao repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 941.445/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, para implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol no Município de Araraquara, no valor de R\$ 31.586,91 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16719/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 848A-61D4-9970-02D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/848A-61D4-9970-02D8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17/03/2025

Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- ENQUADRAMENTO PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2745	14.063.024.00	SERGIO DAMIANO FERRARIO	AV PROFESSOR JOSE CLOZEL N° 1258 LOTE 11-B QUADRA 021 MORUMBI (JD)
2744	31.187.025.00	MARIA EUNICE IOST	R LUIZ CORBI N° 582 LOTE 25 QUADRA 13 IGACABA(PQ)
2743	14.006.013.00	JURACI DAS DORES FIGUEIRA	AV MARTINHO GERARD ROLFSEN N° 838 LOTE 36 E PARTE 37 MATR. 126783 LOTE 37 QUADRA 03 CARMO (PQ DO)
2742	20.186.010.00	NATALINO DA SILVA JUNIOR	AV JOSE FRIAS FURTADO (ZEQUINHA) N° 95 LOTE 10 QUADRA C LUPO (JD RES)
2758	19.178.009.00	ELISIANI REGINA COMPRI	R SAVERIO IANELLI N° 16 LOTE 09 QUADRA G BOSQUE (JD DO)
2757	19.072.003.00	ANTONIO CARLOS FILIE	R LUIZ SASKA N° 0 LOTE 6 QUADRA B CELIAMAR (JD)
2756	19.072.001.00	ANTONIO CARLOS FILIE	R LUIZ SASKA N° 206 LOTE P/04 QUADRA B CELIAMAR (JD)
2755	19.071.009.00	JOSÉ MARCOS DANTAS MAGALHÃES	R CLEMENTE FERREIRA (DR.) N° 1158 ÁREA - A LOTE P/22 QUADRA C CELIAMAR (JD)
2759	22.235.025.00	JOEL JOÃO DE SANTANA	R ALBERTO CIONI N° 0 LOTE 350 QUADRA M RAFAEL II (JD SÃO)
2754	19.025.015.00	JYO UTSUNOMIYA	R PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE N° 0 ÁREA - A JORGE MIGUEL LAUAND (LT)
2776	07.061.034.00	GUILHERME FERNANDES NETO	R. PIAUI N° 964 FUNDOS LOTE P/18 QUADRA 23 BRASIL (JD)
2775	07.103.012.00	DAVID NATALINO RODRIGUES	AV ATTILIO BISCARI N° 71 XAVIER (VL)

João Vitor Dall Acqua de Castro
Subsecretaria de Defesa e Controle Ambiental



NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- ENQUADRAMENTO PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2713	10.094.002.00	RICARDO GENUARIO CRUZ	R MIGUEL CORTEZ Nº 501 LOTE 002 QUADRA M SUCONASA (VL)
2761	06.466.036.00	LEA DE SOUZA SILVA	AV TENENTE PM FORTUNATO PICHIRILLI Nº 0 LOTE 345 QUADRA 011 GRAMADO II (PQ)
2766	09.647.010.00	JOSE ANICETO DA SILVA	R ANTONIO MARIA BRANDAO Nº 621 LOTE 134 QUADRA I DIAMANTE (JD)
2767	10.095.012.00	ROSA SCHITINI DE ANDRADE	AV DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS Nº 669 LOTE 012 QUADRA F SUCONASA (VL)
2768	10.095.004.00	BENEDITO DONIZETI ZANARDI	R VICENTE SATRIANI Nº 717 LOTE 04 QUADRA F SUCONASA (VL)
2764	25.244.042.00	VALDEMAR PEREIRA	AV ORESTE FATTORE Nº 701 LOTE 157 QUADRA 04 ALAMEDAS (RESIDENCIAL)
2763	05.106.013.00	IRINEU CARLOS COSTA	R CANDIDO PORTINARI Nº 1239 LOTE 13 VIADUTO (JD)
2762	06.501.003.00	ELISANGELA BATISTA FIORELI	R CARMO RINALDO (NENE FAITO) Nº 25 LOTE 1263 QUADRA 47 GRAMADO II (PQ)
2535	12.060.001.00	DALILA DE FREITAS GOUVEIA	R CRUZEIRO DO SUL Nº 386 LOTE 018 QUADRA 024 LUCIA (JD SANTA)

63- ENQUADRAMENTO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2774	07.012.045.00	REBECA ESTER TRENTIN TURCI	R 01 DE MAIO Nº 60 LOTE 34 XAVIER (VL)

65- ENQUADRAMENTO SACRIFÍCIO, DANIFICAÇÃO OU DESTRUIÇÃO VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2536	12.060.001.00	DALILA DE FREITAS GOUVEIA	R CRUZEIRO DO SUL Nº 386 LOTE 018 QUADRA 024 LUCIA (JD SANTA)
2746	31.182.036.00	ANTONIO CARLOS ALVES LAUTON	R ANGELO DE CAPUA Nº 296 LOTE 36 QUADRA 08 IGACABA(PQ)

João Vitor Dall'Acqua de Castro
Subsecretaria de Defesa e Controle Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18/03/2025

Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 6352 DE 09/12/2005

57- ENQUADRAMENTO RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2749	09.133.002.00	NEUSA PIMENTEL LOUREIRO	R JOSEPH SABEH HARB Nº 0 LOTE 6 QUADRA B SANTA ADELIA (JD)
2748	09.136.007.00	WILSON ALVES NEGRAO	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 23 QUADRA D SANTA ADELIA (JD)
2747	31.190.001.00	OSWALDO NASCIMENTO JIRICO E LA IS DE SOUZA LIMA	R ANGELO DE CAPUA Nº 0 LOTE 01 QUADRA 16 IGACABA (PQ)
2752	27.081.001.00	DHELTA USINAGEM E FERRAMENTARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 AREA INSTITUCINAL - AREA "A"(DESAFETADA) INDUSTRIARIOS (JD)
2751	27.078.036.00	ESPOLIO DE APARECIDO BONFIM	AV ANTONIO CARLOS NOGUEIRA (CACAIO) Nº 0 LOTE 36 QUADRA C INDUSTRIARIOS (JD)
2750	09.620.002.00	ADILSON LACERDA	AV CAMILO DINUCCI (ENGº) Nº 0 FAIXA PROT MANANC DUMONT (JD)
2770	06.018.005.00	GERALDO MAZZONI	AV PARANA Nº 0 LOTE 016 QUADRA 028 BRASIL (JD)
2772	07.052.003.00	MARLENE DE OLIVEIRA GIMENES	R MATO GROSSO Nº 488 LOTE 21 QUADRA 038 BRASIL (JD)

77- ENQUADRAMENTO TRANSPORTADOR - AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE COBERTURA DE CARGA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2760	371421	QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.	AV BENTO DE ABREU Nº 142 CENTRO

João Vitor Dall Acqua de Castro
Subsecretaria de Defesa e Controle Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18/03/2025

Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 6352 DE 09/12/2005

57- ENQUADRAMENTO RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2749	09.133.002.00	NEUSA PIMENTEL LOUREIRO	R JOSEPH SABEH HARB Nº 0 LOTE 6 QUADRA B SANTA ADELIA (JD)
2748	09.136.007.00	WILSON ALVES NEGRAO	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 LOTE 23 QUADRA D SANTA ADELIA (JD)
2747	31.190.001.00	OSWALDO NASCIMENTO JIRICO E LA IS DE SOUZA LIMA	R ANGELO DE CAPUA Nº 0 LOTE 01 QUADRA 16 IGACABA (PQ)
2752	27.081.001.00	DHELTA USINAGEM E FERRAMENTARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R D DORA CHERKASSKY Nº 0 AREA INSTITUCINAL - AREA "A"(DESAFETADA) INDUSTRIARIOS (JD)
2751	27.078.036.00	ESPOLIO DE APARECIDO BONFIM	AV ANTONIO CARLOS NOGUEIRA (CACAIO) Nº 0 LOTE 36 QUADRA C INDUSTRIARIOS (JD)
2750	09.620.002.00	ADILSON LACERDA	AV CAMILO DINUCCI (ENGº) Nº 0 FAIXA PROT MANANC DUMONT (JD)
2770	06.018.005.00	GERALDO MAZZONI	AV PARANA Nº 0 LOTE 016 QUADRA 028 BRASIL (JD)
2772	07.052.003.00	MARLENE DE OLIVEIRA GIMENES	R MATO GROSSO Nº 488 LOTE 21 QUADRA 038 BRASIL (JD)

77- ENQUADRAMENTO TRANSPORTADOR - AUSÊNCIA DE DISPOSITIVO DE COBERTURA DE CARGA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
2760	371421	QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.	AV BENTO DE ABREU Nº 142 CENTRO

João Vitor Dall Acqua de Castro
Subsecretaria de Defesa e Controle Ambiental



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO | CONTRATO Nº 05/2024

DISPENSA Nº 03/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA | CNPJ: 50.429.810/0001-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM DOSIMETRIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS TÉCNICOS E RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO DOS DOSÍMETROS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.973,52 (mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 MESES- TERMO FINAL 13/02/2026

Araraquara, 13 de fevereiro de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.841, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.894.374,28 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados a cobrir despesas com a execução de convênios federais para obras de recapeamento de diversas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.491, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária que atenderá a contrapartida dos convênios nº 945164/2023, nº 945125/2023, nº 953862/2023 e nº 954620/2023, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.326	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 874.126,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 874.126,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 874.126,46
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 874.126,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.894.374,28 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a cobrir despesas com a execução dos Convênios Federais nº 945164/2023, nº 945125/2023, nº 953862/2023 e nº 954620/2023, referentes às execuções das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.277	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 945164/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 1	R\$ 145.156,95
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 145.156,95
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048.1.278	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 945125/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 2	R\$ 85.950,48
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 85.950,48
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.279	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 953862/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 3	R\$ 1.225.667,49
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.225.667,49
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.280	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 954620/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 4	R\$ 2.437.599,36
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.437.599,36
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, referentes aos seguintes convênios:

a) Contrato de Repasse nº 945164/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 145.156,95 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

b) Contrato de Repasse nº 945125/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 85.950,48 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) Contrato de Repasse nº 953862/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 1.225.667,49 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); e

II - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 2.437.599,36 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao contrato de repasse nº 954620/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17765/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 610D-C176-F844-58BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/610D-C176-F844-58BC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.482, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 46/2025 – Projeto de Lei nº 62/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.154,12 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado à aplicação de recurso financeiro estadual repassado para ações de qualificação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prestado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.154,12 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado à aplicação de recurso financeiro estadual repassado para ações de qualificação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prestado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 363.154,12
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R\$ 109.207,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 108.946,24
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente a repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16330/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3576-B712-C769-CCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3576-B712-C769-CCA9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.838, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 431.310,75 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de repasses financeiros na modalidade “Transferência Especial” de emendas parlamentares estaduais e federais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.488, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 431.310,75 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de repasses financeiros na modalidade “Transferência Especial” de emendas parlamentares estaduais e federais, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.336	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 40.000,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,03
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.388	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-MIN.GESTÃO INOV.SERV.PÚBLICOS-EM.PARL.202325340025-CUSTEIO-EVENTOS CULTURAIS	R\$ 17.990,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.990,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.398	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202319970003 - CUSTEIO - INAUGURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	R\$ 54.504,12
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.449,85
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 42.054,27
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.399	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202325200001 - CUSTEIO - INAUGURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	R\$ 21.514,93
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 21.514,93
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.408	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202319970003 - CUSTEIO - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 14.715,35
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.241,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.474,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.414	TRANSF. ESPEC. - MIN. GEST. INOV. SERV. PÚB - EM. PARL. 202419970013 - CUSTEIO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAI	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.236	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-MIN.ECONOMIA-EM.PARL.202225340001-REFORMA MUSEU ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA	R\$ 13.687,86
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 13.687,86
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.264	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.Nº202306045722 - EQUIPAMENTO - ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	R\$ 40.328,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.328,46
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.1	Projeto	
13.391.0035.1.338	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.202306045723-REFORMA TELHADO MAPA-MUSEU ARQUEOL.PALENTOL.	R\$ 8.570,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.570,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.422	TRANSF.ESPEC.EST-SEC.GOV.REL.INST-EM.PARL.202306045723-AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ESPAÇOS DA CEAPH	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de:

I - Emenda Parlamentar nº 202307248367, no valor de R\$ 40.000,03 (quarenta mil reais e três centavos), para obra de reforma no telhado do Museu de Arqueologia e Paleontologia (MAPA);

II - Emenda Parlamentar nº 202325340025, no valor de R\$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais), para custeio de eventos culturais;

III - Emenda Parlamentar nº 202319970003, no valor de R\$ 54.504,12 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), para custeio de eventos culturais e melhorias em unidades, junto à Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Emenda Parlamentar nº 202325200001, no valor de R\$ 21.514,93 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), para melhorias em unidades, junto à Secretaria Municipal de Cultura;

V - Emenda Parlamentar nº 202319970003, no valor de R\$ 14.715,35 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), para custeio de eventos culturais e melhorias em unidades, junto à Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Emenda Parlamentar nº 202419970013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de eventos e projetos culturais;

VII - Emenda Parlamentar nº 202225340001, no valor de R\$ 13.687,86 (treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos); para obra de reforma no telhado do MAPA;

VIII - Emenda Parlamentar nº 202306045722, no valor de R\$ 40.328,46 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de equipamentos junto ao Arquivo Público Histórico Municipal "Professor Rodolfo Telarolli";





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX - Emenda Parlamentar nº 202306045723, no valor de R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais), para obra de reforma no telhado do MAPA; e

X - Emenda Parlamentar nº 202306045723, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16724/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22F6-D4A6-E1FC-E128

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/22F6-D4A6-E1FC-E128>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 13.843, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o regulamento para autorização onerosa de uso do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” e “g” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com a solicitação contida no processo administrativo nº 19199/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece o regulamento para a autorização onerosa de uso do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”, nos termos do art. 5º da Lei nº 10.026, de 12 de agosto de 2020.

§ 1º O funcionamento do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina” para a realização de eventos ocorrerá de terça-feira a domingo.

Art. 2º O Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina” destina-se à realização de espetáculos artísticos.

Art. 3º Excepcionalmente, desde que não haja prejuízo à programação artística, o Teatro poderá ser utilizado para sediar conferências, palestras, debates, seminários, simpósios, congressos, encontros, sessões solenes de caráter cultural ou cívico, concursos e exposições, respeitando-se sua capacidade de lotação e os horários estipulados no contrato de uso.

Art. 4º Nos termos da Lei nº 10.026/2020, a Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART) terão precedência, prevalência e prioridade na utilização do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”.

Art. 5º A Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, instituída pela Lei nº 10.026/2020, será responsável pela análise e pelo deferimento ou indeferimento das solicitações de uso do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – solicitante: pessoa jurídica ou física, incluindo representantes de coletivos ou entidades culturais, que manifesta interesse na obtenção da autorização para uso do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”;

II – autorizatário: pessoa jurídica ou física, incluindo representantes de coletivos ou entidades culturais, a quem tenha sido formalmente concedido o uso do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”, por meio da assinatura do termo de autorização.

§ 2º O Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina” disponibiliza as dependências e os equipamentos descritos no Anexo Único deste Decreto, os quais poderão ser utilizados pelo autorizatário. Qualquer equipamento, mobiliário ou espaço que não esteja listado no referido Anexo será de responsabilidade exclusiva do autorizatário.

CAPÍTULO II

DOS VALORES, DO PERÍODO E DA FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

Art. 6º Nos termos do art. 2º da Lei nº 10.026/2020, a autorização onerosa de uso do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina” poderá ser concedida a um mesmo solicitante por até 4 dias consecutivos.

§ 1º O período de até 4 (quatro) dias referido no caput deste artigo compreenderá:

I – a montagem, os ensaios, a efetiva realização do evento, a desmontagem, a limpeza e a entrega do Teatro ao Município.

Art. 7º Nos termos do art. 5º da Lei nº 10.026/2020, ficam estabelecidas as seguintes tarifas para a autorização de uso do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”:

I – Para apresentação de espetáculos artístico-culturais, com ou sem cobrança de ingresso:

a) 41 (quarenta e uma) UFMs (Unidades Fiscais Municipais) por diária, para eventos realizados de terça-feira a quinta-feira;

b) 50 (cinquenta) UFMs por diária, para eventos realizados de sexta-feira a domingo e em feriados.

II – Para eventos de caráter essencialmente cultural, sem cobrança de ingresso, promovidos por entidades legalmente constituídas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), fundações, cooperativas e outras entidades sem fins lucrativos com finalidade artístico-cultural ou assistencial: 20 (vinte) UFMs por diária.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Para debates, simpósios, cursos, seminários, palestras, conferências, congressos, encontros, formaturas, concursos e demais eventos não mencionados no inciso I deste artigo: 80 (oitenta) UFMs por diária.

§ 1º No caso do inciso I do caput deste artigo, mediante solicitação expressa do interessado, a tarifa para o dia destinado exclusivamente à montagem ou ensaio do evento, sem qualquer presença de público e sem cobrança de ingresso, poderá ser reduzida para 21 (vinte e uma) UFMs.

§ 2º O benefício previsto no § 1º será concedido apenas para um único dia dentro do período autorizado, e exclusivamente a solicitantes previamente cadastrados na Secretaria Municipal da Cultura.

§ 3º A gratuidade do evento não implica isenção ou redução da tarifa de locação do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”

CAPÍTULO III

DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAUTA

Art. 8º O Termo de Reserva para utilização do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina” deverá ser dirigido à Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, por meio do e-mail teatromunicipalararaquara@gmail.com, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida, mediante preenchimento do formulário de solicitação de pauta, disponível na página oficial da Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 1º Somente serão aceitas reservas de datas que se refiram ao ano em vigência, assegurando a diversidade da programação e o acesso equitativo aos interessados na utilização do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”.

§ 2º Cada evento deverá ser objeto de um requerimento específico, cuja análise será realizada pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município.

Art. 9º Nos casos de solicitações concorrentes para a mesma data, recebidas no mesmo dia, a Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município aplicará os seguintes critérios de desempate:

I – prioridade para o solicitante com menor número de datas já agendadas no ano em vigência;

II – ordem de chegada da solicitação;

III – tempo de atuação da entidade solicitante no setor cultural.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10. É vedada qualquer alteração na programação aprovada ou a realização de eventos não previstos na solicitação de pauta sem prévia e expressa autorização da Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município. O descumprimento desta norma resultará no cancelamento imediato do agendamento.

Art. 11. Em caso de deferimento do pedido, o solicitante receberá cópia do termo de que trata o art. 10 da Lei nº 10.026/2020, para preenchimento, assinatura digital e devolução à Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município.

CAPÍTULO IV

DO CANCELAMENTO, DA SUSPENSÃO E DA ALTERAÇÃO DO EVENTO

Art. 12. Em caso de cancelamento do evento, o autorizatário ou seu representante legal deverá formalizar o pedido por escrito, com prazo mínimo de 30 dias antecedentes, enviando-o ao e-mail teatromunicipalararaquara@gmail.com.

§ 1º Mediante solicitação do interessado, a Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município poderá disponibilizar novas datas e horários, bem como autorizar a transferência ou a prorrogação do período de realização do evento, desde que haja disponibilidade na agenda e seja comprovado o interesse público.

§ 2º Em nenhuma hipótese o cancelamento de um espetáculo poderá comprometer a programação previamente estabelecida.

Art. 13. Nenhum espetáculo poderá ser suspenso, cancelado ou transferido sem o prévio aviso e a prévia anuência da Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município. O responsável pelo evento não realizado ficará sujeito à aplicação de multa no valor correspondente a 80 (oitenta) UFMs.

Parágrafo único. Os cancelamentos ou adiamentos decorrentes de calamidades públicas, falta de energia elétrica, desabastecimento de água ou intempéries de qualquer natureza que inviabilizem a realização do evento não ensejarão responsabilidade da administração do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”. Casos ocorrentes serão analisados de forma específica, com análise referente à restituição de valores.

Art. 14. A autorização para o uso do Teatro poderá ser suspensa a qualquer tempo pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município nos casos em que o evento e/ou a conduta de seus participantes ou da plateia forem considerados inadequados, comprometendo a finalidade principal do espaço ou sua integridade.

Parágrafo único. É de responsabilidade do autorizatário garantir que não sejam consumidos alimentos e bebidas nas coxias, no palco e na plateia do Teatro Municipal de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”, sob pena de aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFMs por cada infração constatada.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

Art. 15. O autorizatário ou seu representante legal serão unicamente responsáveis pelas obrigações decorrentes de salários e demais verbas trabalhistas, fundiárias, tributárias e previdenciárias, cachês, indenizações por acidente de trabalho, seguros e outros ônus que sejam determinados pela legislação civil, trabalhista, tributária ou autoral de seus artistas, técnicos e funcionários, ou decorrente desses relacionamentos, assumindo ainda, o cumprimento de todas as disposições legais relativas à execução de seus serviços, ficando, por fim, sujeitos às sanções aplicadas pelos Poderes Públicos, resultantes das infrações que vierem a cometer.

§ 1º Compete ao autorizatário:

I – recolher e gerenciar os direitos autorais relacionados a todas as apresentações musicais, teatrais e outros conteúdos passíveis de serem protegidos por direitos autorais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei dos Direitos Autorais);

II – a efetuar o pagamento de todos os *royalties* e taxas necessárias para garantir o cumprimento adequado das disposições legais referentes aos direitos autorais, incluindo direitos conexos, associados às performances do repertório durante o período em que for outorgada a autorização de uso do Teatro;

III – fornecer todas as informações relevantes e documentação comprobatória relacionada aos pagamentos efetuados aos detentores dos direitos autorais, quando solicitado pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município.

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, incluem-se as verbas relativas ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos), à SBAT (Sociedade Brasileira de Atores Teatrais), à OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) ou demais associações de gestão coletiva de direitos autorais previstas pela Lei Federal nº 9.610, de 1998, quando aplicáveis.

§ 3º Os comprovantes de recolhimento das verbas mencionadas no § 1º deste artigo deverão ser obrigatoriamente apresentados quando da assinatura do contrato ou termo de cessão, sem os quais não haverá prosseguimento na reserva do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICIDADE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 16. Todo material de comunicação deverá ser previamente apreciado e aprovado pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município com antecedência de 20 (vinte) dias, a partir do primeiro dia do espetáculo, sob pena de recolhimento de todo material impresso e vedação de distribuição ao público; todo material deverá ser enviado ao e-mail teatromunicipalararaquara@gmail.com.

§ 2º O autorizatário é responsável por quaisquer consequências advindas da colocação de propaganda do evento em locais proibidos.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 17. É de responsabilidade do autorizatário a contratação de terceiros e a aquisição de materiais de produção para realização do evento, bem como a disponibilização de demais estruturas e serviços determinados pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, com base no art. 3º da Lei nº 10.026/2020.

§ 1º O autorizatário ficará responsável pela contratação de operadores técnicos para as necessidades do evento, tais como apresentação em data show, “sync” de músicas, efeitos sonoros e iluminação, dentre outros.

§ 2º O autorizatário deve ter todos os arquivos que pretende veicular em um notebook próprio para o evento e o dispositivo deve possuir saída HDMI.

§ 3º Materiais de produção e cenográficos como fita de linóleo, fitas adesivas, fitas crepes, arames, cordas, grampos, pilhas e ferramentas em geral serão de responsabilidade do autorizatário e não serão cedidos pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, devendo ser consultado previamente a disponibilidade de equipamentos e materiais não listados neste parágrafo.

Art. 18. Caberá ao autorizatário indicar no mínimo 2 (duas) pessoas para receberem os ingressos quando da entrada do público e informar as proibições de consumo de alimentos e bebidas no interior do Teatro.

§ 1º Caberá ao autorizatário informar, com antecedência de 10 (dez) dias, a relação dos nomes das pessoas citadas no “caput” deste artigo, bem como listagem de quem terá acesso aos camarins, à sala técnica, listagem da equipe de montagem e desmontagem, técnica e outros profissionais envolvidos; durante as montagens, ensaios e apresentações, todos os supracitados devem estar devidamente identificados por crachás.

§ 2º As informações de que trata este artigo devem ser enviadas e-mail teatromunicipalararaquara@gmail.com.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DA BILHETERIA, DA CONFECÇÃO

E DA COMERCIALIZAÇÃO DOS INGRESSOS

Art. 19. A emissão, venda ou cessão e entrega dos ingressos são de inteira e total responsabilidade do autorizatário.

§ 1º A Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município disponibilizará ao autorizatário o Mapa de Assentos numerados da Sala de Espetáculos, no ato de assinatura do contrato.

§ 2º A disponibilização onerosa de ingressos deve respeitar os descontos legais previstos, nas esferas federais, estaduais e municipais.

§ 3º O autorizatário poderá, a título de cortesia, oferecer 20 (vinte) ingressos para a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART – Prefeitura do Município de Araraquara.

CAPÍTULO IX

DOS HORÁRIOS

Art. 20. Os eventos deverão iniciar no horário anunciado, conforme autorizado pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, sendo admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos apenas em caso de problemas técnicos devidamente comprovados.

Parágrafo único. Em todos os espetáculos, programados ou extras, deverá ser respeitado um intervalo mínimo de 60 (sessenta) minutos entre o término de uma sessão e o início da seguinte.

Art. 21. Os horários para carga, descarga, montagem e desmontagem de cenário, som e iluminação serão estabelecidos pela administração do Teatro, considerando as necessidades do evento. As montagens deverão ter início a partir das 8h00 e ser concluídas, impreterivelmente, até as 23h59.

§ 1º Os equipamentos de som e iluminação pertencentes ao Teatro poderão ser operados por técnicos da equipe do locatário, desde que sejam profissionais especializados e estejam sempre acompanhados por servidores da equipe técnica do Teatro, responsáveis por identificar eventuais irregularidades e fornecer orientações sobre o manuseio adequado dos equipamentos.

§ 2º Fica expressamente vedada a retirada de qualquer equipamento, instrumento, objeto ou bem pertencente ao Teatro, salvo para fins de reparo e mediante prévia e expressa autorização da Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO X

DOS CENÁRIOS, EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO TEATRO

Art. 22. Os cenários e equipamentos pertencentes ao autorizatário deverão ser retirados do Teatro até as 23h59 do último dia do evento, sob pena de multa no valor de 10 (dez) UFMs caso o prazo seja excedido.

§ 1º A desmontagem e retirada dos materiais serão acompanhadas por funcionários da administração e da equipe técnica do Teatro, ocasião em que será realizada uma vistoria conforme checklist previamente definido. Caso sejam constatados danos aos materiais disponibilizados pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município ou pelo Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”, o autorizatário será integralmente responsável pelos custos de reposição ou reparo dos itens danificados.

§ 2º Expirado o prazo estabelecido no caput, será aplicada multa no valor de 40 (quarenta) UFMs por dia de permanência, pelo período máximo de 10 (dez) dias.

§ 3º Decorrido o prazo estipulado no § 2º, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, os cenários e equipamentos serão considerados abandonados, podendo o Poder Público Municipal adotar as providências cabíveis para sua nova destinação.

§ 4º É vedada a colocação ou afixação de cenários nas bambolinas, coxias e rotundas do Teatro, sob pena de multa de 80 (oitenta) UFMs por ato de violação.

§ 5º É proibida a utilização de objetos pertencentes ao Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina” na composição de materiais e adereços cênicos. O autorizatário deverá providenciar todos os materiais necessários para a realização da atividade proposta, sob pena de multa de 80 (oitenta) UFMs por ato de violação.

§ 6º É terminantemente proibida a afixação de materiais de qualquer natureza em paredes, portas e espelhos, seja com fitas adesivas ou similares, em qualquer espaço interno ou externo do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”, sob pena de multa de 80 (oitenta) UFMs por ato de violação.

CAPÍTULO XI

DAS EXPOSIÇÕES

Art. 23. A realização de exposições no Foyer será permitida, ficando o autorizatário sujeito às determinações da Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, que designará os espaços a serem ocupados e fornecerá orientações sobre a segurança do público e dos objetos a serem expostos. O





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

autorizatário também deverá cumprir as determinações expressas relativas às datas e períodos, de modo a não prejudicar a programação concomitante.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o autorizatário estará sujeito à cobrança de 20 (vinte) UFMs, para um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.

§ 2º O autorizatário deverá contratar seguro contra sinistros relativos às obras e instalações expostas, isentando a Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, seus funcionários e servidores, de qualquer responsabilidade por furtos, extravios ou danos causados por fatores humanos ou naturais.

§ 3º As exposições mencionadas no caput deste artigo poderão ser realizadas concomitantemente aos eventos previstos nos arts. 2º e 3º deste decreto.

CAPÍTULO XII

DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art. 24. Para ensaios de espetáculos a serem apresentados no Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina” e montagens de equipamentos, a Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município determinará as datas e horários, de modo a não interferir na programação.

§ 1º Somente poderão permanecer no Teatro as equipes técnicas, o elenco, os autores, os dirigentes e as equipes de trabalho do evento, exceto quando forem pais ou responsáveis por pessoas que necessitem de acompanhamento ou assistência.

§ 2º A Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município não se responsabiliza por quaisquer objetos de uso pessoal deixados nas dependências do Teatro.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. O autorizatário indenizará a Prefeitura do Município de Araraquara, conforme o caso, por inadimplementos contratuais e por eventuais danos causados às dependências do Teatro, seus equipamentos, a pessoas e bens de terceiros, bem como nas montagens de equipamentos.

§ 1º Verificada a ocorrência de danos, será lavrado o respectivo registro, assinado pelo responsável e por 2 (duas) testemunhas, o qual será encaminhado à Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município para as providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 26. O autorizatário deverá providenciar, antes do início do uso do Teatro, um seguro de bens contra sinistros, isentando a Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, a Prefeitura do Município de Araraquara e seus funcionários e servidores de qualquer responsabilidade.

Art. 27. Nas salas de som, luz, projeção, balcão de gravação e de canhões de iluminação, bem como na bilheteira, só será permitida a entrada da equipe administrativa do Teatro, que poderá solicitar a presença de até 3 (três) técnicos do autorizatário, se necessário, sendo um para Som, Iluminação e Imagem.

Art. 28. A adequação dos equipamentos de iluminação, a afinação de instrumentos, difusores de som, a fixação de cenários, o estreitamento da boca de palco, a colocação e remoção de praticáveis só serão permitidos mediante supervisão do pessoal técnico do Teatro Municipal de Araraquara “Prefeito Clodoaldo Medina”.

Art. 29. A administração do Teatro deverá ser informada previamente sobre qualquer efeito especial, como fumaça, gelo seco, neve artificial, entre outros, que se pretenda utilizar no evento. A utilização poderá ser permitida ou não, com base em avaliação de risco potencial ou efetivo à segurança das pessoas e bens.

Parágrafo único. É proibida a utilização de fogos e efeitos pirotécnicos de qualquer ordem, bem como de animais domésticos e silvestres e artefatos explosivos no palco e demais dependências do teatro, independentemente de sua aplicação.

Art. 30. Toda e qualquer transmissão e gravação para plataformas digitais, televisão, rádio ou outros meios de comunicação e similares, com ou sem fins lucrativos, realizadas nas dependências do Teatro, deverão ser previamente autorizadas pela Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, sob pena de multa de 80 (oitenta) UFMs por ato de violação.

Art. 31. É proibido fumar no recinto do palco, na plateia do Teatro e em todas as suas dependências.

Parágrafo único. A critério da Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, poderá ser admitido o ato de fumar no contexto da performance artística, exclusivamente por artistas integrantes da performance, mediante justificativa apresentada pelo autorizatário.

Art. 32. O descumprimento deste Regulamento sujeitará o autorizatário ao pagamento de multa correspondente a 80 (oitenta) UFMs.

Art. 33. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelo titular da Diretoria Executiva da Comissão de Agendamento de Atividades dos Espaços Públicos Culturais do Município, com a anuência do Prefeito Municipal.

Art. 34. Fica revogado o Decreto nº 13.545, de 8 de maio de 2024.

Art. 35. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 19199/2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ANEXO ÚNICO
DESCRITO TÉCNICO DO TEATRO MUNICIPAL “PREFEITO CLOADALDO MEDINA”

Dimensões do palco

Tamanho	Descrição
14,50m	Boca de Cena
6,50m	Altura
3m	Proscênio
16m	Profundidade
18m	Pé Direito Urdimento

Dimensões do saguão

Tamanho	Descrição
57,50m x 15,40	Frente saguão
22m x 5m	Corredor lateral esquerdo
22m x 5m	Corredor lateral direito

Equipamento de Luz

Quantidade	Descrição do Equipamento
01	Mesa de Luz – Marca ETC Element 60 Fades/ 500 Canais
20	Refletores Elipsoidal (1K) com íris - Marca Telem
10	Refletores Elipsoidal (1k) sem íris – Marca Strand Light
40	Refletores Plano Convexo (1k) – Marca Telem
30	Refletores Set Light (1k) – Marca Telem
40	Refletores PAR 64 Foco 2
30	Refletores PAR 64 Foco 5
10	Refletores Fresnel (1k)com Bandoor – Marca Telem
02	Canhão Seguidor (2K) - Marca Strand Light
01	Canhão Seguidor CSI – Marca Strand Light
30	Bandoor de 4 folhas para Refletor Plano Convexo e Fresnel
70	PAR Led RGBW

Equipamento de Som

Quantidade	Descrição do Equipamento
01	Mesa de Som Digital 48 canais mono/ 16 monitores(auxiliares) – Marca/modelo: Yamaha CL 1
01	Rack Digital com 32 entradas/ 16 saídas – Marca Yamaha RIO 3224-D2
01	Cassete Duplo – Marca Tascam 202 MK III
01	Caixas de Som - Marca EV
02	Amplificador - Marca Crest Audio CA-6
02	Caixas Ativa para PA – Marca Mackie
01	MD - Marca Tascam 303 MK III
01	Dual CD – Marca Geminni CD 9000
01	CD-P – Marca Teac 1100
01	Equalizador – Marca Yamaha Q-20319 NO PA
02	CDJ – Marca Denon DN 1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	Caixas de som ativa de 4x6 polegadas woofer / 01 driver de 2,5 polegadas
02	Caixas de Som Sub woofer de 18 polegadas
04	Caixas de som Ativa de 15 polegadas
04	Microfones SM 58
04	Microfones SM 57
02	Microfones sem fio – sem pilhas e baterias (responsabilidade do solicitante)
06	Microfones SM 81
16	Pedestais de Microfone

Outros

Quantidade	Descrição do Equipamento
01	Projektor Multimidia 4600 Lumens Epson EB-L260F
03	Direct box – Marca Ultra DI
06	Direct Box – Marca
01	Multicabo de 36 vias de 60m com Meduza/ Split 10mXLR
01	Multicabo de 36 vias de 40m com Meduza XLR
	Tensão elétrica 110/ 220 e 330 V
	Transformador para Luz 225 KVA em 240 monofásico
06	Camarins no Piso Térreo medindo 3m x 4,50m
04	Camarins no segundo piso medindo 4m x 6,50m
02	Camarins grandes

Vestimenta Cênica

Quantidade	Descrição do Equipamento
01	Cortina de Boca de Cena
12	Coxias de 03 metros de largura por 09 de altura
02	Rotunda de 14x9
04	Bambolinas (contando também com a de boca de cena)
01	Ciclorama de 15x9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 436C-F844-14AA-6521

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:32:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:34:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/436C-F844-14AA-6521>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Divisão de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, ao(s) contribuinte(s) relacionado(s) na Tabela abaixo que fica(m) notificado(s) a **recolher(em)** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Divisão de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA (m ²)	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
CAMILA C B LOPES / CINIRA R S FUZARO	139/2025	03.053.012.00	117,65	COMERCIO MÉDIO	R SÃO BENTO 2677
ANTONIO ALVES SALVIATO / ANESIO VIEIRA	140/2025	24.255.012.00	165,49	RESIDENCIAL MÉDIO	Al. Gislane L. M. Pierri, 27

Araraquara, 18 de março de 2025

Priscila Cristina Miquelini
Auditora Fiscal



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO | CONTRATO 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: EVOLUE SERVIÇOS LTDA | CNPJ: 26.699.784/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 82.176,54 (oitenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO: 6 (MESES) - TERMO FINAL 18/08/2025

Araraquara, 19 de fevereiro de 2025.

**EMANUELLE LAURENTI
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.832, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.154,12 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado à aplicação de recurso financeiro estadual repassado para ações de qualificação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prestado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.482, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.154,12 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e doze centavos), destinado à aplicação de recurso financeiro estadual repassado para ações de qualificação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prestado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 363.154,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R\$ 109.207,88
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 108.946,24
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente a repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16330/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3576-B712-C769-CCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3576-B712-C769-CCA9>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, nº 2.293 - Centro, munidos dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Concurso Público nº 005/2023

CLAS.	INSC.	NOME
35º	441008183	SAMUEL NOBERTO DE MORAIS
36º	441000152	FABIANE LIMA LEITE

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Itália, nº 2.293 - Centro, munidos dos documentos que comprovem os requisitos mínimos, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Concurso Público nº 005/2023

CLAS.	INSC.	NOME
98º	441004915	EVELYN MONSIGNATI
99º	441005178	CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
100º	441003058	GABRIELA FERNANDA DE FREITAS DE SOUZA
101º	441006136	CANDIDATA CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
102º	441006466	CANDIDATA CONVOCADO ATRAVÉS DA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS
103º	441006930	CAIO BELLETTI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 18 (dezoito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS DA FUNGOTA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA-SP FUNDACIONAIS ENTRE AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS E MELHADO

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÃO

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da **FunGOTA**, de acordo com o disposto no art. 11 da Portaria n.º 78/2024, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada,

R e s o l v e:

1. **PUBLICAR** a lista de inscritos em ordem alfabética:

Matricula	NOME	CARGO
24457	Adriel Lozano Campos	Tecnico Enfermagem
33812	Beatriz Aparecida Ribeiro Celestino	Tecnico Enfermagem
29270	Daniela Amaral Xavier Benedette	Farmacêutico
15422	Daniela Ferreira Celestino	Tecnico Enfermagem
23604	Izabel Cristina Rodrigues Silva	Tecnico Enfermagem
28614	Juliana Milani da Silva	Farmacêutico
32450	Juliana Romão	Farmacêutico
33871	Kesia Cristina Ferreira dos Santos	Tecnico Enfermagem
28266	Lucimeire Terezinha Ordine	Tec. Em Enfermagem
2585	Michele Tatiana Gallo	Técnica Enfermagem
18171	Naiara Celina Guedes de Oliveira Alves	Tecnico Enfermagem
24430	Nayara Daiane Maia	Tecnico Enfermagem
45020	Paulo Sergio Simões Lopes	Aux. Administrativo

2. O prazo para recurso da presente publicação é até as 15h do dia

19/03/2025.

Fungota – Araraquara, 18 de março de 2025

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos
Fundacionais

Larissa Juliana Tortora da Silva

Natalina Cardoso Mori

Davi Laurindo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.489, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 50/2025 – Projeto de Lei nº 70/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 910.346,41 (novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 910.346,41 (novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à reabertura de dotações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares estaduais e federais de exercícios anteriores, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.1	Projeto	
18.541.0012.1.235	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202223660001 - AQUISIÇÃO VEÍCULO - BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 5.909,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.909,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.1	Projeto	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0022.1.234	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. ECONOMIA - EM. PARL. 202219970016 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - CENTRO REFER. AFRO	R\$ 19.337,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.337,41
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.1	Projeto	
14.422.0022.1.333	TRANSF. ESPEC. ESTAD - EM. PARL. 202426561159 - INVEST - ESTRUT. CASA AFRO S. PAULO E CENTRO AFRO MESTRE JORGE	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	
14.243.0018.1	Projeto	
14.243.0018.1.309	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN. GEST. INOV. SERV. PÚB - EMENDA. PARL. 202439380001 - INVEST - OBRA CENTRO JUVENTUDE	R\$ 300.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.312	TRANSF. ESPEC. - MIN. GEST. INOV. SERV. PÚB - EM. PARL. 202437370001 - QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM PARAÍSO	R\$ 35.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.100,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.1	Projeto	
11.334.0070.1.332	TRANSF. ESPEC. ESTAD - EM. PARL. 202426561159 - INVEST - REFORMA DE GALPÃO - ALTOS DOS PINHEIROS III	R\$ 500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados de emendas parlamentares, no valor de R\$ 910.346,41 (novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), distribuídos conforme abaixo:

I - Emenda Parlamentar nº 2022.236.660001, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para aquisição de computador de mesa, reaproveitando recurso financeiro do saldo remanescente do processo de aquisição de veículo, junto à Coordenadoria Executiva do Bem-Estar Animal, no valor de R\$ 5.909,00 (cinco mil, novecentos e nove reais);

II - Emenda Parlamentar nº 2022.199.70016, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Referência Afro “Mestre Jorge”, junto à Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais, no valor de R\$ 19.337,41 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos);

III - Emenda Parlamentar nº 2024.265.61159, na modalidade “Transferência Especial Estadual”, para obra de melhoria e readequação da Casa SP Afro “Oswaldo da Silva Bogé”, junto à Coordenadoria Executiva de Políticas Étnico-Raciais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - Emenda Parlamentar nº 2024.393.80001, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para obra de reforma e início da ampliação do Centro da Juventude, junto à Coordenadoria Executiva de Participação Popular, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

V - Emenda Parlamentar nº 2024.373.70001, na modalidade “Transferência Especial Federal”, para aquisição de computadores de mesa, reaproveitando recurso financeiro do saldo remanescente do processo de execução da obra da quadra poliesportiva da área de lazer do Jardim Paraíso, junto à Coordenadoria Executiva de Esportes e Lazer e Alto Rendimento, no valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI - Emenda Parlamentar nº 2024.265.61159, na modalidade “Transferência Especial Estadual”, para obra de recuperação do galpão de reciclagem no Jardim Altos de Pinheiros III, junto à Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16917/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C188-93C2-0A8B-CB8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C188-93C2-0A8B-CB8C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.834, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas com Ação de Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.484, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas com Ação de Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	495.607,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	495.607,52
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro (Recursos Próprios)		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme saldo remanescente do Procedimento PAJ nº 000522.2012.15.003/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16469/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1454-04C2-6AC8-61AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:31:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1454-04C2-6AC8-61AD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 181 de
19/03/2025

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR** da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
49048/2025	ESPÓLIO DE BENTO SYLVESTRE (VALERIANO ALVARES)	08.007.062.00	AV DAHER AZZEM Nº 0 LOTE 036 QUADRA C STANDARD (VL) ARARAQUARA SP CEP 14807-169	AV JOAO BATISTA DE OLIVEIRA Nº 196 VL XAVIER CEP 14810-118 ARARAQUARA SP
49012/2025	JOAO ANTONIO SETTI	11.040.030.00	AV JOSE CEZARINI Nº 0 LOTE P/49 QUADRA D SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-510	RUA TEODURETO SOUTO Nº 908 CAMBUCI CEP 01539-000 SÃO PAULO SP APTO 11
48526/2025	JOSÉ CARLOS DA SILVA	23.263.031.00	AV LEONARDO GOMES Nº 0 LOTE 285 QUADRA 09 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14809-284	LEONARDO GOMES Nº 1717 PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE CEP 14809-328 ARARAQUARA SP
48517/2025	MARCELA CRISTINA RODRIGUES DE CAMARGO	23.245.019.00	AV SEBASTIÃO RONDAN Nº 955 LOTE 1421 QUADRA 43 VALLE VERDE (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14809-366	AV SEBASTIÃO RONDAN Nº 955 VALLE VERDE (PQ RES) CEP 14810-035 ARARAQUARA SP
49027/2025	MARIA JOANA DE JESUS SAMPAIO	06.034.017.00	R ABILIO DA SILVA GUERRA Nº 45 LOTE 13 QUADRA 21 FLORIDIANA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-198	R ABILIO DA S GUERRA Nº 45 JD FLORIDIANA CEP 14810-198 ARARAQUARA SP
48057/2025	NYNPHA CUBERO GRUNDLAND	19.040.009.00	R NESTOR GOULART REIS (DR.) Nº 0 LOTE 11 QUADRA 003 PRIMOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-065	RUA ARAUCARIA Nº 350 CENTRO CEP 37650-000 CAMANDUCAIA MG
48511/2025	ROSANA MAFALDA APARECIDA DA SILVA	23.242.038.00	AV DORACY FERNANDES LUIZ Nº 922 LOTE 1326 QUADRA 40 VALLE VERDE (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14809-368	AV DORACY FERNANDES LUIZ Nº 922 PQ. RES. VALLE VERDE CEP 14809-368 ARARAQUARA SP
48537/2025	SIMONE APARECIDA AURELIANO PUGAS	23.271.010.00	AV ISAIAS DIAS DE LIMA Nº 355 LOTE 509 QUADRA	AV ISAIAS DIAS DE LIMA Nº 355 PQ. RES. JARDIM DO VALLE CEP 14809-304 ARARAQUARA SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

			17 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-304	
48538/2025	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	23.271.011.00	AV OSVALDO MODESTO Nº 354 LOTE 510 QUADRA 17 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-306	AV OSVALDO MODESTO Nº 354 PQ. RES. JARDIM DO VALLE CEP 14802-165 ARARAQUARA SP
48574/2025	SUIANI SAMANTA SILVA DE LIMA	23.272.001.00	AV OSVALDO MODESTO Nº 451 LOTE 521 QUADRA 18 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-306	AV OSVALDO MODESTO Nº 451 VALLE (PQ RES JD DO) CEP 14809-306 ARARAQUARA SP
49056/2025	UNIÃO FEDERAL	23.112.006.00	R ERMELINDA PACINI SGOBBI Nº 0 LOTE 06 QUADRA 32 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-	R 22 -JD A ROXO II Nº 140 LOTE 06 - QD 32 JD ADALBERTO F.DE OLIVEIRA R CEP 14801-970 ARARAQUARA SP
48575/2025	VANESSA APARECIDA SUPINSQUE	23.273.001.00	AV LUIZ BONETTI Nº 285 LOTE 547 QUADRA 19 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-308	AV LUIZ BONETTI Nº 285 PQ. RES. JARDIM DO VALLE CEP 14809-308 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Divisão de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado, ou ter extraviado o Aviso de Recebimento de pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
CARLO ALBERTO MAZZEU	95/2025	29.086.003	102,93 M ²	RESIDENCIAL MÉDIO	R MONZA, 188

Araraquara, 19 de MARÇO de 2025.

Marcos Paulo Alves
Auditor Fiscal
Matrícula 9875-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 182 de 19/03/2025

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48875/2025	ALINE FERRAREZI DE OLIVEIRA (CONSEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA)	23.315.021.00	AV JOSE ANTONIO DE CAMPOS MACHADO (PROF. DR.) Nº 269 LOTE 21 QUADRA C VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)	R VICENTE DE PAULA DALE COUTINHO (GAL. EX.) Nº 570 IMPERADOR (JD) CEP 14806-230 ARARAQUARA SP
48890/2025	FERNANDO AMÉRICO FERNANDES (INCORPORADORA SÃO JOSE DE ARARAQUARA LTDA)	22.300.015.00	R MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Nº 0 LOTE 117 QUADRA E FRANCISCO (JD SAO) ARARAQUARA SP CEP 14806-274	AV. CARLOS ZAMÓ Nº 26 SÃO JUDAS TADEU CEP 14820-000 AMÉRICO BRASILIENSE SP
49011/2025	JOAO ANTONIO SETTI	11.040.030.00	AV JOSE CEZARINI Nº 0 LOTE P/49 QUADRA D SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-510	RUA TEODURETO SOUTO Nº 908 CAMBUCCI CEP 01539-000 SÃO PAULO SP APTO 11
48512/2025	MARCELO DE LIMA SANTOS (MEIRE PAULA DE ANDRADE)	23.243.001.00	AV VITOR RUEDA Nº 1099 LOTE 1327 QUADRA 41 VALLE VERDE (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14809-362	VITOR RUEDA Nº 1099 PARQUE RESIDENCIAL VALLE VERDE CEP 14809-362 ARARAQUARA SP
48056/2025	NYNPHA CUBERO GRUNDLAND	19.040.009.00	R NESTOR GOULART REIS (DR.) Nº 0 LOTE 11 QUADRA 003 PRIMOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-065	RUA ARAUCARIA Nº 350 CENTRO CEP 37650-000 CAMANDUCAIA MG
48484/2025	RUISDAEL FELIX FERRAZ	20.251.005.00	R ARAMIM MEIRELLES NETO Nº 537 LOTE 05 QUADRA F RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-698	RUA JOAO GURGEL Nº 106 JD DO CARMO CEP 14800-180 ARARAQUARA SP
49055/2025	UNIÃO FEDERAL	23.112.006.00	R ERMELINDA PACINI SGOBBI Nº 0 LOTE 06 QUADRA 32 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-	R 22 -JD A ROXO II Nº 140 LOTE 06 - QD 32 JD ADALBERTO F.DE OLIVEIRA R CEP 14801-970 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.842, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.492, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à criação de dotação orçamentária para a execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	6.584.873,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	6.584.873,00
FONTE DE RECURSO	5 – Transferências De Recursos Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.689, de 2 de maio de 2024, que autorizou o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 18398/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C46-047E-7599-9A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3C46-047E-7599-9A4B>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.021937/2023-21

CONTRATO: 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE: 1500 - KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉESCOLAR; 300 - KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

VALOR: R\$ 95.598,00

Araraquara, 18 de março de 2025

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5362/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO CER “MARIA PRADELLI MALARA” – LOCAL: RUA DR. JOSÉ DE FREITAS MADEIRA, 491 - JD. ROBERTO SELMI DEI - SETOR I - ARARAQUARA-SP.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: AS INFORMAÇÕES DE ACESSO AOS DADOS DEVEM SER OBTIDAS POR MEIO DOS LINKS DOS SITES:

<https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

<https://drive.google.com/drive/folders/1sjtozaqg0d0bbxebdkmx3yjv2jfush1d?usp=sharin>

Araraquara, 18 de março de 2025.

FERNANDO DIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação para Desobstrução de Passeios Públicos nº 184 de
19/03/2025**

Obstrução de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 60, Capítulo III, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a permitir o livre trânsito de pedestres em seu passeio público, tendo para tal o prazo de **30 (trinta) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **05 (CINCO) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)**.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48576/2025	VANESSA APARECIDA SUPINSQUE	23.273.001.00	AV LUIZ BONETTI Nº 285 LOTE 547 QUADRA 19 VALLE (PQ RES JD DO) ARARAQUARA SP CEP 14809-308	AV LUIZ BONETTI Nº 285 PQ. RES. JARDIM DO VALLE CEP 14809-308 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 180/2023

PROCESSO N° 4857/2023

CONTRATO (INICIAL): N.º 5936-2024 de 28/02/2024

CONTRATO (ADITIVO) N° 5936-2024 de 27/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM SERVIÇOS DE SEGURANÇA GERENCIADA MDM (MOBILE DEVICES MANAGEMENT) COM O FORNECIMENTO DE ITEM (CHIP) DE CONECTIVIDADE (PACOTE DE DADOS), VOZ E APARELHO TELEFÔNICO CELULAR EM REGIME DE COMODATO POR 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO ATÉ 48 MESES DE ACORDO ART. 57, INCISO II DA LEI N° 8.666/93

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses no período de 29/02/2025 a 28/02/2026 e o reajuste contratual na ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) perfazendo o valor total de R\$ 742.369,15 (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 17 de março de 2025.

ROBERTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 183 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **EVELYN MONSIGNATI** portador do RG nº 424324027 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 18 (dezoito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 184 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **GABRIELA FERNANDA DE FREITAS DE SOUZA** portador do RG nº 476238869 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 18 (dezoito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 185 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **CAIO BELLETTI** portador do RG nº 568907887 para o cargo público efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 18 (dezoito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 186 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **SAMUEL NOBERTO DE MORAIS** portador do RG nº 5495056 para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 18 (dezoito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADM Nº 187 DE 18 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pela Lei 11.451, de 05 de fevereiro de 2025 e o Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **FABIANE LIMA LEITE** portador do RG nº 46835461X para o cargo público efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Ref. 27 da Tabela I do Anexo I-C**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 005/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 18 (dezoito) de março de 2025.

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.484, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 47/2025 – Projeto de Lei nº 64/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas com Ação de Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas com Ação de Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada	R\$	495.607,52
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	495.607,52
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro (Recursos Próprios)		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme saldo remanescente do Procedimento PAJ nº 000522.2012.15.003/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT) de Araraquara.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16469/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1454-04C2-6AC8-61AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:31:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1454-04C2-6AC8-61AD>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.835, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.485, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente ao acolhimento institucional para pessoas com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
08.242.0074.2	Atividade		
08.242.0074.2.170	CENTRO DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$	260.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	
08.241.0073.2.349	PARCERIA COM OSC – PSE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 260.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16609/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 011D-0EC5-5501-B837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/011D-0EC5-5501-B837>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

CONVOCAÇÃO SME Nº 17/2025

De 18 de março de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I. As Professoras do Atendimento Educacional Especializado – AEE da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a participarem de atividade formativa a ser realizada no dia e horário abaixo especificados.

Data: 21/03/2025, sexta-feira.

Horário: 08h às 11h

Local: CEDEPE – Sala Milton Santos

Pauta: Plano do AEE – I Datas; Cadastro na SED.

Responsável: Equipe da Educação Especial.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO DIANA
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.483, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 54/2025 – Projeto de Lei nº 63/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 287.872,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 287.872,13 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos) destinado a reforço de dotações orçamentárias referente a Recursos Estaduais das Proteções Básica, Média e Alta Complexidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0072	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0072.2	Atividade	
08.244.0072.2.148	CRAS – PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 36.799,34
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 8.799,34
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.157	CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 69.445,46
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	21.445,46
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0073.2	Atividade		
08.241.0073.2.154	CENTRO DIA DO IDOSO – CDI	R\$	30.143,61
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	7.143,61
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0073.2	Atividade		
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$	62.107,52
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	19.107,52
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.243.0073.2	Atividade		
08.243.0073.2.161	PROMAIP – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$	89.376,20
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	36.376,20
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16023/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFC6-882E-7CE7-AB4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FFC6-882E-7CE7-AB4B>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.831, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 108.999,75 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado à execução de programa estadual de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.481, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 108.999,75 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado à cobertura de despesas com programa estadual de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 108.999,75
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 105.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.999,75
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16214/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33B4-5D11-C9DB-2A90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:26:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/33B4-5D11-C9DB-2A90>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

17/03/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada NO SISTEMA

<https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> no modulo protocolo, assunto Multa Ambiental - Recurso 1ª instancia, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome junto à SMMA, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O

Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

LEI COMPLEMENTAR Nº 979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

56- MULTA POR QUEIMADA

PROTOCOLO	NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
10.758/2025	2016	64116	LUIZ BENEDICTO CASTELARI	ESTR ESTR MUNICIPAL 26-02 Nº 0 RURAL

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

PROTOCOLO	NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
11.489/2025	2509	104405	YOLANDO AMÉRICO SOARES	AV CARLOS CHAGAS (DR.) Nº 306 ÁREA - B LOTE P/74 QUADRA G CELIAMAR (JD)
76.535/2024	2199	51162	VALCIR ABILIO DE SOUZA	R DOMINGOS BARBIERI Nº 578 (EX 638 ERRONEAMENTE) HARMONIA (VL)
12.480/2025	2625	55353	ANTONIO BERGAMO E JULIO ALEXANDRE BERGAMO	R CRISTIANO INFANTE VIEIRA (DR.) Nº 870 E Nº 664 (RES.) PELA AV. LOTE P/01 QUADRA 26 LARANJEIRAS (PQ DAS)

NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005

57- MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

PROTOCOLO	NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
10.076/2025	2506	94611	FRANCISLAINE ROSA	R ANTONIO ALONSO MARTINEZ (DR.) Nº 15 LOTE 22 QUADRA 04 ALTOS DE PINHEIROS (JD)

João Vitor Dall Acqua de Castro
Subsecretaria de Defesa e Controle Ambiental



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.493, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 42/2025 – Projeto de Lei nº 40/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Beach Tennis”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos no Município de Araraquara o “Dia Municipal do Beach Tennis”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º O evento mencionado no art. 1º pode ser comemorado com torneios, eventos e outras atividades.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20179/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A393-85C9-2E5E-1911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:27:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A393-85C9-2E5E-1911>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ARARAQUARA**

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018062/2023-81

CONTRATO: 002/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA USO EM AMBIENTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, NO DISTRITO FEDERAL E NOS MUNICÍPIOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE: 75

VALOR: R\$ 14.587,50

Araraquara, 18 de março de 2025

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.836, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.726,33 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), destinado à abertura de dotação orçamentária referente ao Desenvolvimento das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.486, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.726,33 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), destinados à abertura de dotações orçamentárias referente ao Desenvolvimento das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.0071.2	Atividade	
08.244.0071.2.143	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$ 54.726,33
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R\$ 4.804,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.922,29
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, referente repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 16355/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F779-7CFB-6F33-BE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F779-7CFB-6F33-BE91>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.828, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 11.003, de 21 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 7.682/12, que criou a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 11.003, de 21 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para acompanhamento da execução do convênio será constituída uma Comissão Paritária de Controle, composta por até 5 (cinco) representantes da Secretaria Municipal responsável pela Segurança Pública e um representante de cada um dos seguintes Órgãos policiais, desde que esteja participando do programa Atividade Delegada:

I – 13º Batalhão da Polícia Militar do Interior;

II – Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara;

III – 3º Subgrupamento do 9º Grupamento do Corpo de Bombeiros;

IV – 3º Batalhão de Polícia Rodoviária;

V – 2º Pelotão da 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Ambiental;

§1º A quantidade de representantes do Município será equivalente aos representantes das Polícias, mantendo-se a paridade.

§ 2º A presidência da Comissão caberá a um dos representantes do Município, conforme designação do Titular da Secretaria Municipal, devendo prevalecer o seu voto na ocorrência de empate por ocasião das deliberações do colegiado.

§ 3º Incumbirá à Comissão Paritária de Controle:

I – Elaborar o plano de trabalho que faz parte integrante do convênio;

II – Acompanhar a execução do convênio;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e submeter aos respectivos órgãos policiais participantes do convênio;

IV – Conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Militar ou pela Polícia Civil, atestando o número de horas despendidas por cada servidor estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante total a ser transferido pela Prefeitura, de acordo com os valores fixados no convênio;

V – Propor as adequações que se fizerem necessárias.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 5 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 1078/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E9D-563D-94B2-5C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/03/2025 12:14:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 14/03/2025 00:29:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2E9D-563D-94B2-5C26>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.481, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 45/2025 – Projeto de Lei nº 61/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 108.999,75 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado à execução de programa estadual de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 108.999,75 (cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado à cobertura de despesas com programa estadual de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0073.2	Atividade	
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 108.999,75
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 105.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.999,75
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro obtido pelo repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16214/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33B4-5D11-C9DB-2A90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:26:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/33B4-5D11-C9DB-2A90>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5142/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 04/2024

CONTRATO Nº 005/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO 001-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: IMOBILIARIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, MATRÍCULA 156.560, LOCALIZADO NA AVENIDA OLIVEN BIANCARDI, 259 - RESIDENCIAL CAMPOS DE PIEMONTE - ARARAQUARA - SP, PARA ABRIGAR A GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

MOTIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 005/2024, ora aditado, por mais 06 meses, sendo de 25 de março de 2025 e término em 24 de setembro de 2025, conforme autorizado na cláusula segunda do Contrato, com fundamento nos art. 106 e 107 da Lei Federal 14133/2021, bem como a Lei Federal 8245/1991 e o art. 9º, §1º do Decreto Municipal 13.421/2023. Pela locação, objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR, a importância de R\$ 17.650,00 (dezessete mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício, sob a classificação orçamentaria: 895-10.02.3.3.90.39.12.361.0117.2.272.01.2200000.

Araraquara, 18 de março de 2025

FERNANDO DIANA

Secretário Municipal da Educação

Portaria DAAE nº 6.099
De 17 de março de 2.025

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Municipal nº 11.453, de 05 de fevereiro de 2.025,

RESOLVE:

I – Designar a servidora, Nathália Almeida Pinheiro, matrícula nº 1761, procuradora autárquica, lotada na Subprocuradoria de Assuntos Administrativos, para exercer a função de Subprocuradora Geral, responsável pela referida Subprocuradoria, durante o período de férias de seu titular (17/03/2025 a 05/04/2025).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 17/03/2025.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Wilian Thomaz Marega
Superintendente

Denis Gonzales
Diretor Administrativo-Financeiro

Registrado à folha 33 do livro competente nº 71.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.495, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Autógrafo nº 44/2025 – Projeto de Lei nº 51/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Pré-Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente 15 (quinze) dias antes do carnaval, e o “Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente no sábado e na segunda de carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Pré-Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente 15 (quinze) dias antes do carnaval, e o “Carnaval do Velho Armazém”, a ser realizado anualmente no sábado e na segunda de carnaval.

Art. 2º Os eventos “Pré-Carnaval do Velho Armazém” e “Carnaval do Velho Armazém” têm como objetivo resgatar e celebrar as tradições carnavalescas, promovendo a cultura local por meio de marchinhas clássicas, música ao vivo e atividades que envolvam a comunidade em um ambiente familiar e acolhedor.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20186/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 308C-3B20-654A-6032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:27:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/308C-3B20-654A-6032>



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Processo Licitatório nº 012/2025

OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EMBALAGEM), por um período de 12 meses conforme anexo I.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO: DIA 02 DE ABRIL DE 2025

PARTE I (DO LOTE 01 AO 11) – ID 1066936 – 08:30 h

PARTE II (DO LOTE 12 AO 22) – ID 1066939 – 10:00 h

Araraquara, 18 de março de 2025.

EMANUELLE LAURENTI
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 4553/2025

Objeto: aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Secretaria Municipal de Saúde Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

1 de abril de 2025, a partir das 9:00 hs

- PARTE 1 - LOTE 1 A 16 - ID: 1066941 – 9:00 hs
- PARTE 2 - LOTE 17 A 33 - ID: 1066942 – 10:00 hs
- PARTE 3 - LOTE 34 A 49 - ID: 1066943 – 11:00 hs
- PARTE 4- LOTE 50 A 66 - ID: 1066945 – 12:00 hs

Araraquara, 18 de março de 2025

WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.494, DE 12 DE MARÇO DE 2025
Autógrafo nº 43/2025 – Projeto de Lei nº 50/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Retiro de Carnaval da Renovação Carismática Católica (RCC) do Vicariato São Bento A, da Igreja Católica, a ser realizado anualmente durante o carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Retiro de Carnaval da Renovação Carismática Católica (RCC) do Vicariato São Bento A, da Igreja Católica Apostólica Romana, a ser realizado anualmente durante o carnaval.

Art. 2º O Retiro de Carnaval da Renovação Carismática Católica (RCC) do Vicariato São Bento A tem como objetivo proporcionar um momento de reflexão, espiritualidade e renovação da fé cristã, reunindo fiéis e comunidades durante o período carnavalesco, proporcionando uma experiência diferente das festas carnavalescas.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 20181/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C23-1999-7EC5-52BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:29:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2C23-1999-7EC5-52BA>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.485, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 48/2025 – Projeto de Lei nº 65/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente ao acolhimento institucional para pessoas com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
08.242.0074.2	Atividade	
08.242.0074.2.170	CENTRO DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 260.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0073.2.349	PARCERIA COM OSC – PSE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	R\$	260.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16609/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 011D-0EC5-5501-B837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/011D-0EC5-5501-B837>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.485, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 48/2025 – Projeto de Lei nº 65/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária referente ao acolhimento institucional para pessoas com deficiência, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0074	PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
08.242.0074.2	Atividade	
08.242.0074.2.170	CENTRO DIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 260.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
08.241.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0073.2	Atividade	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0073.2.349	PARCERIA COM OSC – PSE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 260.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 260.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16609/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 011D-0EC5-5501-B837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/011D-0EC5-5501-B837>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.491, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 52/2025 – Projeto de Lei nº 73/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.894.374,28 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados a cobrir despesas com a execução de convênios federais para obras de recapeamento de diversas vias públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária que atenderá a contrapartida dos convênios nº 945164/2023, nº 945125/2023, nº 953862/2023 e nº 954620/2023, conforme demonstrativo abaixo:

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.326	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 874.126,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 874.126,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 874.126,46 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 874.126,46
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 874.126,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.894.374,28 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a cobrir despesas com a execução dos Convênios Federais nº 945164/2023, nº 945125/2023, nº 953862/2023 e nº 954620/2023, referentes às execuções das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.277	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 945164/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 1	R\$ 145.156,95
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 145.156,95
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.278	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 945125/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 2	R\$ 85.950,48
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 85.950,48
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.279	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 953862/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 3	R\$ 1.225.667,49
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.225.667,49
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.280	CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - Nº 954620/2023 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS - FASE 4	R\$ 2.437.599,36
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.437.599,36
FONTE DE RECURSO	95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercício Anterior	

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, referentes aos seguintes convênios:

a) Contrato de Repasse nº 945164/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 145.156,95 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

b) Contrato de Repasse nº 945125/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 85.950,48 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e

c) Contrato de Repasse nº 953862/2023/MCIDADES/CAIXA, no valor de R\$ 1.225.667,49 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 2.437.599,36 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao contrato de repasse nº 954620/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 17765/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 610D-C176-F844-58BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:35:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/610D-C176-F844-58BC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e
Passeio Público Nº 185 de 19/03/2025**

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** por metro linear da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
48483/2025	RUISDAEL FELIX FERRAZ	20.251.005.00	R ARAMIM MEIRELLES NETO Nº 537 LOTE 05 QUADRA F RAVENA (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP CEP 14801-698	RUA JOAO GURGEL Nº 106 JD DO CARMO CEP 14800-180 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Divisão de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, ao(s) contribuinte(s) relacionado(s) na Tabela abaixo que fica(m) notificado(s) a **recolher(em)** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Divisão de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
CAMILA C B LOPES / CINIRA R S FUZARO	139/2025	03.053.012.00	117,65	COMERCIO MÉDIO	R SÃO BENTO 2677
ANTONIO ALVES SALVIATO / ANESIO VIEIRA	140/2025	24.255.012.00	165,49	RESIDENCIAL MÉDIO	Al. Gislane L. M. Pierri, 27

Araraquara, 18 de março de 2025

Priscila Cristina Miquelini
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.486, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 49/2025 – Projeto de Lei nº 66/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.726,33 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), destinado à abertura de dotação orçamentária referente ao Desenvolvimento das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 54.726,33 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), destinados à abertura de dotações orçamentárias referente ao Desenvolvimento das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
08.244.0071.2	Atividade		
08.244.0071.2.143	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R\$	54.726,33
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R\$	4.804,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.922,29
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, referente repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16355/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F779-7CFB-6F33-BE91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F779-7CFB-6F33-BE91>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.490, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autógrafo nº 51/2025 – Projeto de Lei nº 71/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de convênios estaduais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de março de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.763.170,15 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de convênios estaduais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.340	CONVÊNIO ESTADUAL 101981/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS	R\$ 349.780,92
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 149.780,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048.1.341	CONVÊNIO ESTADUAL 101991/2024 - SEC. GOV. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - DIVERSAS VIAS	R\$ 1.413.389,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 433.389,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 980.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados de convênios, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), distribuídos conforme abaixo:

a) Convênio nº 101981/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade;

b) Convênio nº 101991/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Araraquara, para a execução da obra de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 583.170,15 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 583.170,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 583.170,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de março de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 16914/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63EB-CA85-49C2-51A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/03/2025 18:38:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 17/03/2025 20:30:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/63EB-CA85-49C2-51A8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas
Abandonadas nº 183 de 15/03/2025

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos **13 e 156** da Lei Complementar nº. 18 de 22 de dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a partir da data desta publicação.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
49057/2025	UNIÃO FEDERAL	23.112.006.00	R ERMELINDA PACINI SGOBBI Nº 0 LOTE 06 QUADRA 32 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO II J ARARAQUARA SP CEP 14806-	R 22 -JD A ROXO II Nº 140 LOTE 06 - QD 32 JD ADALBERTO F.DE OLIVEIRA R CEP 14801-970 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços Públicos

*LFG